



Ao Juízo da Oitava Vara Cível da Comarca de Campinas/SP

Processo n.º 0022713-88.2018.8.26.0114

Condomínio Edifício Ângelo José Vicente, qualificado nos autos em referência, vem, respeitosamente, perante este Juízo, por sua procuradora signatária, em cumprimento a determinação de fls. 271/272 manifestar-se nos seguintes termos.

O Executado já foi devidamente intimado da penhora (fls. 121), tendo expressado sua concordância com a penhora do próprio imóvel, consentindo, ainda, que o usufruto não remanescerá em eventual arrematação do bem (fls. 198).

Os nu proprietários também foram regularmente intimados, consoante certidão de fls. 121 e petição de fls. 150/152.

Em consequência, e diante da homologação da avaliação (fls. 271/272), para que o processo siga seu regular curso rumo ao objetivo de satisfação da execução, requer-se, à luz do que dispõe os artigos 879, II e § 1º, do art. 880, do CPC, seja designada data para realização de leilão judicial eletrônico do imóvel penhorado nos autos.

Requer, ainda, a juntada das planilhas de atualização do crédito em execução, que perfaz, para data do cálculo, o valor de **R\$ 313.382,02**.

Derradeiramente, requer a juntada do Demonstrativo de Débito do IPTU do imóvel.

Nestes Termos, respeitosamente,
Pede deferimento.

Campinas/SP, data do protocolo.

Documento assinado digitalmente (Lei n.º 11.419/2006)
pela advogada Denise de Almeida Dóro - OAB/SP 135.422. Vide margem direita